



**LEI Nº 7.323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.  
5º DA LEI Nº 5445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal  
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por  
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º da  
Lei 5445, de 13 de setembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a  
seguinte redação:

“ART. 5º. ....

.....

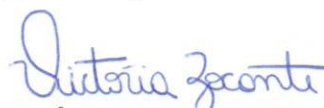
**PARÁGRAFO ÚNICO.** As audiências públicas e  
conferências municipais deverão ocorrer a partir das 19 horas, exceto aos sábados,  
domingos e feriados, quando poderão ser realizadas no período diurno”.

**ART. 2º.** .Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro  
de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo